

Pró-Reitoria de Pesquisa



# EDITAL 09/2022 PROPe/Unesp

# Programa de Iniciação Científica em Fluxo Contínuo (Sem Bolsa) - ICSB

A Pró-Reitoria de Pesquisa - PROPe torna público o presente Edital de abertura de inscrições, visando a seleção de candidatos ao Programa Institucional de Iniciação Científica em fluxo contínuo (Sem Bolsa) - ICSB/Unesp.

# 1. Dos Objetivos do Programa

#### **Institucionais:**

a)Consolidar as atividades de pesquisa desenvolvidas nas Unidades universitárias, pelos alunos de graduação, visando a sua qualificação e reconhecimento, dentro da política institucional de Iniciação Científica da Unesp;

b)Formação de recursos humanos qualificados e vocacionados à pesquisa.

## Em relação aos discentes:

a)Fomentar a produção e o pensamento científico entre os estudantes de graduação, proporcionando a aprendizagem do Método Científico e de técnicas de pesquisa;

b)Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes de graduação, mediante sua participação em projetos de pesquisa;

c)Estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade a partir do confronto direto com os problemas de pesquisa.

# 2. Dos requisitos e compromisso Orientador

#### 2.1 Requisitos

I. Ser docente ou pesquisador pertencente aos quadros da Unesp ou docente credenciado nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Unesp, com título de doutor, e demonstrar experiência em atividades de pesquisa, cultural, artística ou em desenvolvimento tecnológico;

II. Ter Currículo Lattes e cadastro no ORCID (https://repositorio.unesp.br/autores/orcid) atualizado nos últimos 60 dias.



Pró-Reitoria de Pesquisa



Professores contratados em regime temporário (substitutos) não poderão participar deste edital.

#### 2.2 Compromissos

- I. Apresentar a documentação exigida;
- II. Orientar o aluno de forma contínua e regular;
- III. Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência do processo;
- IV. Incluir o nome do aluno nas publicações e nos trabalhos apresentados, cujos resultados tiverem sua participação efetiva;
- V. Entregar Relatório Final, via SISPROPE IC, em até 60 dias após o término da vigência;
- VI. Emitir pareceres demandados nos editais dos Programas de Iniciação Científica da Unesp, sempre que solicitado;
- VII. Apresentar parecer da comissão de ética local ou protocolo de submissão, quando pertinente;
- VIII. Orientadores inadimplentes com a PROPe (relatórios, pareceres e prestações de contas pendentes), não poderão submeter propostas neste edital.

#### 3. Dos requisitos e compromissos do Aluno

## 3.1 Requisitos

- I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e ter concluído pelo menos 01 (um) semestre (com as médias já registradas no Histórico Escolar);
- II. Ter **Coeficiente de rendimento (CR) maior ou igual a 5,5**. Para os alunos transferidos e/ou oriundos de instituições externas à Unesp, quando não houver CR (Coeficiente de Rendimento), o orientador deverá calcular a média aritmética das disciplinas concluídas presentes no Histórico Escolar. A CPP deverá julgar e validar se o CR do aluno é igual ou maior que 5,5.
- III. Não ultrapassar 30% de reprovações no seu histórico escolar sujo atualizado;
- IV. Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

#### 3.2 Compromissos

- I. Dedicar-se às atividades previstas no Plano de Atividades durante a vigência da Iniciação
   Científica;
- II. Apresentar Relatório Científico Final ao orientador;
- III. Não desenvolver mais de uma Iniciação Científica concomitantemente;
- IV. Cumprir carga horária mínima de 12 horas semanais no desenvolvimento da Iniciação Científica;



Pró-Reitoria de Pesquisa



V. Comprovar a apresentação dos resultados do processo na primeira fase do Congresso de Iniciação Científica (CIC) da Unesp ou em outro evento científico.

#### 4. Da Inscrição

- I. O Edital receberá inscrições em fluxo contínuo, de 01 de novembro de 2022 a 31 dezembro de 2023;
- II. Será permitido a cada orientador desenvolver concomitantemente até 3 (três) orientações neste edital;
- III. As inscrições serão realizadas pelo orientador através do SISPROPE IC, no <u>Portal de Sistemas da</u> <u>Unesp</u>, e deverão conter:
- a) CPF do aluno;
- b) Histórico Escolar sujo atualizado;
- c) Link do Currículo Lattes do aluno;
- d) Link do Currículo Lattes atualizado do docente/pesquisador;
- e) Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador (máximo 1 página);
- f) Plano de atividades do aluno, (máximo 5 páginas, fonte Times New Roman tamanho 12 Espaçamento simples), contendo: Título, Introdução, Objetivos, Metodologia, Cronograma de Execução de 12 meses e Referências;
- g) O Plano de Atividades do aluno deverá apresentar aderência ao Resumo do Projeto de Pesquisa do Orientador;
- h) Parecer da Comissão de Ética ou protocolo de submissão, quando pertinente.

# 5. Da Seleção

- O processo de elegibilidade e avaliação da proposta será realizado no âmbito das Comissões Permanentes de Pesquisa (CPPs) de cada Unidade Universitária, seguindo os seguintes quesitos:
- I. Qualificação do docente pelos critérios item 2, deste edital;
- II. Qualificação do aluno pelos critérios do item 3.1;
- III. Qualificação do Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador e Plano de Atividades do aluno segundo os critérios do **ANEXO I** deste Edital. **Pontuação mínima exigida igual ou superior a 11 pontos;**
- IV. Somente serão avaliadas quanto ao mérito científico, as propostas aprovadas na etapa de verificação dos requisitos do orientador e aluno;



Reitoria

Pró-Reitoria de Pesquisa



V. Docentes e pesquisadores vinculados às Unidades Complementares poderão submeter propostas neste edital e a habilitação e aprovação será realizada no âmbito da PROPe.

#### 6. Do Relatório Científico Final

- O Relatório Final (mínimo 6 e máximo 25 páginas) deve conter obrigatoriamente:
- a) Capa contendo: título do projeto; Identificação do orientador e aluno; período de execução efetivamente realizado; carga horária total estimada dedicada do aluno ao projeto.
- b) Resumo;
- c) Introdução, Justificativa/Objetivo;
- d) Material e Métodos;
- e) Resultados;
- f) Discussão;
- g) Referências;
- h) **Justificativa Circunstanciada**, em caso de conclusão antecipada do plano de atividades do aluno ou em caso de entrega fora do prazo.
- O prazo de entrega do Relatório Final é de até 60 dias após o término da vigência da Iniciação Científica (12 meses após o início do projeto).

A CPP poderá solicitar adequações que julgar necessárias para a aprovação do Relatório Final.

# 7.Do Comprovante de Apresentação dos resultados da pesquisa no CIC ou em outro evento científico

O sistema estará disponível para que seja anexado o comprovante de apresentação dos resultados do projeto no CIC ou em outro evento científico somente no momento da entrega do Relatório Final. Relatórios entregues sem este comprovante serão considerados incompletos e não serão aprovados pelas CPPs.

#### 8. Dos Compromissos da Comissão Permanente de Pesquisa

- I. Gerenciar as Atividades de ICSB na Unidade Universitária;
- II. Validar as informações relativas ao docente e ao aluno;
- III. Avaliar mensalmente as propostas submetidas por orientadores de sua Unidade de acordo com os critérios descritos no item 5 deste edital, atribuindo-lhes o status de aprovado ou não aprovado;



Reitoria

Pró-Reitoria de Pesquisa



- IV. Avaliar mensalmente os Relatórios Finais;
- V. Verificar o cumprimento das normas e prazos estabelecidos neste Edital;

# 9. Dos Compromisso da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPe)

- I. Gerenciar o Programa de Iniciação Científica Sem Bolsa (ICSB/Unesp);
- II. Garantir o funcionamento do Sistema e a emissão dos certificados;

# 10. Dos Cancelamentos, Conclusões antecipadas e Finalizações nos prazos previstos inicialmente

O orientador poderá, via online:

- I. a qualquer momento, solicitar o cancelamento da orientação do aluno (sem entrega de relatório, porém não habilita emissão de certificados);
- II. após 6 meses de execução da pesquisa (plano de atividades do aluno), solicitar a conclusão antecipada da orientação com apresentação do comprovante de participação no CIC ou apresentação dos resultados da pesquisa em um evento científico e de relatório final conclusivo e justificativa (com emissão de certificados);
- III. ao término do período de vigência originalmente proposto, solicitar a conclusão da orientação com apresentação do comprovante de participação no CIC ou apresentação dos resultados da pesquisa em um evento científico e de relatório final conclusivo (com emissão de certificados).

#### 11. Da Certificação

A emissão do certificado, para orientador e aluno, está condicionada à aprovação do Relatório Final, à permanência mínima de 06 meses no Programa e à comprovação da apresentação de resultados da pesquisa no CIC ou outro evento científico. O certificado será disponibilizado no sistema online SISPROPE IC após o registro do cumprimento dos requisitos listados acima.

## 12. Das Disposições Finais

I. A Pró Reitoria de Pesquisa (PROPe) poderá cancelar ou suspender o desenvolvimento do processo, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas deste Edital;



Reitoria **Pró-Reitoria de Pesquisa** 



- II. A qualquer tempo poderão ser solicitadas, para a Unidade, informações relativas ao gerenciamento do Programa ICSB;
- III. É facultada a orientação à distância por até 90 dias;
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Iniciação Científica e Tecnológica da Unesp.

# 13. Cronograma

Divulgação do Edital	24 de outubro de 2022
Inscrições no Programa	Fluxo Contínuo - a partir de 01 de novembro de 2022
Avaliação das propostas pela CPP	Até 45 dias após o envio da proposta
Início da vigência	Primeiro dia do mês subsequente à aprovação pela CPP
Término da vigência	Decorridos 12 meses do início da IC ou após solicitação de cancelamento ou finalização antecipada.
Apresentação do Relatório Final	Até 60 dias após o término da vigência
Encerramento das inscrições para este Edital	31 de dezembro de 2023



Pró-Reitoria de Pesquisa



## ANEXO I

# EDITAL 09/2022 PROPe/Unesp

## Qualificação do Resumo da Pesquisa do Orientador e Plano de atividades do Aluno (0 a 20 pontos)

O Resumo do Projeto de Pesquisa do orientador e o Plano de Atividades do aluno serão avaliados e pontuados pelos critérios descritos abaixo.

Será calculada a média aritmética da pontuação individual dos 4 critérios e será exigida média final mínima igual ou superior a 11 pontos para aprovação.

Muito Bom = 20 pontos / Bom = 15 pontos / Regular = 10 pontos / Insatisfatório = 0 pontos

- 1. Relevância do tema e adequação à Iniciação Científica;
- 2 Fundamentação Teórica;
- 3. Metodologia;
- 4. Exequibilidade.